

FLEURY S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2020**

- Data, hora e local:** Realizada aos 24 dias do mês de julho de 2020, às 08h30, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara.
- Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizada na forma do art. 15, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes a maioria dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme art. 15, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Sr. Fernando Lopes Alberto; (iii) Sr. Andre Marcelo da Silva Prado; (iv) Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; (v) Sr. Samuel Monteiro dos Santos Jr.; e (vi) Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi. Ausentes: (i) Sra. Andrea da Motta Chamma; (ii) Sr. Fernando de Barros Barreto; (iii) Sra. Cristina Anne Betts; e (iv) Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz.
- Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pela Sra. Andrea Marçon Bocabello.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a subscrição, pela Companhia, de ações preferenciais classe 6-A da sociedade **Sweetch Health Ltd.**, constituída e existente de acordo com as leis de Israel ("Sweetch"); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para prática de todos os atos que se fizerem necessários à formalização e efetivação da matéria acima, caso aprovada, inclusive a negociação e celebração de todos os instrumentos relacionados à implementação da referida deliberação.
- Deliberações:** Após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

5.1. Nos termos do artigo 18, alínea k, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a subscrição, pela Companhia, de 7.883 (sete mil, oitocentas e oitenta e três) ações preferenciais classe A-6 da Sweetch, pelo valor total de USD 300.000,00 (trezentos mil dólares norte-americanos).

5.1.1. Consignar que a subscrição das referidas ações não ensejará em aquisição do controle pela Companhia e, portanto, não se enquadra na hipótese prevista no art. 256 da Lei nº 6.404/76. Dessa forma, o referido investimento não se sujeita à aprovação dos acionistas da Companhia nem enseja a estes o direito de recesso.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização e efetivação da matéria acima aprovada, inclusive a negociação e celebração de todos os instrumentos relacionados à implementação da referida deliberação.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Sra. Andrea Marçon Bocabello, Secretário. Conselheiros presentes: Marcio Pinheiro Mendes; Fernando Lopes Alberto; Andre Marcelo da Silva Prado; Rui Monteiro de Barros Maciel; Samuel Monteiro dos Santos Jr.; e Luiz Carlos Trabuco Cappi.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Marcio Pinheiro Mendes
Presidente

Andrea Marçon Bocabello
Secretária